



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PJ-035/2022, CELEBRADO  
ENTRE O DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E  
A NOVATEC CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA., NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras o senhor **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 393.219-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 235.098.645-49, residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, nº 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.885/0001-33 com sede na Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-475, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº 1.404.945 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na Rua Leonel Curvelo, nº 887, Bairro Suíssa, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 991/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-035/2022**, cujo objeto consiste na **“Implantação da Rodovia SE-100, trecho: Povoado Santa Isabel (Est. 1.172) / Entr. SE-439, com extensão aproximada de 15,00 Km e obras complementares, neste Estado”**, sendo-lhe acrescidos **R\$ 7.286.322,65 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondentes a **21,50%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R\$ 33.885.894,38 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 41.172.217,03 (quarenta e um milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e três centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE

**Descrição:**

- Valor Inicial do Contrato: **R\$ 33.885.894,38 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **270 (duzentos e setenta) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **540 (quinhentos e quarenta) dias;**
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias;**
- 2º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-035/2022** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 09 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE:**

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente

**ANCELMO LUIZ DE SOUZA**  
Diretor Técnico

Pela **CONTRATADA:**

**CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR**  
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.